

1. OBJETO

A presente contratação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LAVAGEM, PASSADORIA, HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, UNIFORMES PRIVATIVOS CHIPADOS, E TRANSPORTE**, de forma a **garantir a disponibilidade contínua, a rastreabilidade, a qualidade e a segurança dos itens fornecidos**, atendendo às necessidades das unidades de saúde do município. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, assegurando padrões adequados de higiene, conforto e prevenção de infecções hospitalares para pacientes e profissionais da saúde.

1.1. Tipo de objeto

- () Aquisição de Bens
- (X) Serviço Comum
- () Serviço de Engenharia comum
- () Serviço de Engenharia especial
- () Obra de engenharia comum
- () Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Descrição dos serviços Serviços de locação, lavação, passadoria, higienização de enxoval hospitalar, uniformes privativos chipados e transporte. Locação de rouparia hospitalar: fornecimento de enxoval hospitalar e uniformes privativos, com chipagem para rastreio Lavação de rouparia hospitalar é garantir que todo o enxoval e os uniformes utilizados em unidades de saúde sejam higienizados de forma segura, eficiente e conforme normas sanitárias. Serviços de passadoria e higienização de enxoval hospitalar: englobam a desinfecção, lavagem e acabamento (passadoria) do enxoval, garantindo assepsia, conservação e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Uniformes privativos com chipagem: fornecimento e gestão de uniformes	KG	270.000	R\$ 17,09	R\$ 4.614.300,00

	exclusivos para uso hospitalar, identificados por tecnologia de chipagem, possibilitando rastreabilidade, controle de uso, higienização e reposição, em conformidade com as normas sanitárias				
	Transporte de roupa hospitalar: coleta e entrega do enxoval hospitalar e uniformes privativos, garantindo integridade, rastreabilidade e cumprimento das normas sanitárias durante todo o transporte.				
				TOTAL	R\$ 4.614.300,00

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3.1. O(s) serviço(s) / aquisição do objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

(x) NÃO

() SIM

SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(x) NÃO

() SIM

Justifica-se a não observância da Lei Nº 7.785/2025, tendo em vista a impossibilidade de identificar, em pesquisa de mercado, a existência de fornecedores enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. A ausência de parâmetros que afastem esses riscos, poderá acarretar prejuízo e desvantagem à Administração, pela inexistência de um ambiente competitivo real entre microempresas e empresas de pequeno porte, para a disputa de respectiva pretensão contratual. A isso tudo, some-se o problema de contratação de empresa de pequeno porte em contratações para as quais elas não possuem efetivas condições de suportar as nuances da contratação com o Poder Público, com a possibilidade de conduzir um certame fracassado. Demais disso, é notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, não é absoluta. De todo modo, as ME e EPP terão garantidos as suas prerrogativas de tratamento diferenciado e favorecido, dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, razão pela qual decisão preserva a competitividade do certame e garante a isonomia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para locação, lavagem, passadoria, higienização de enxoval hospitalar, uniformes privativos chipados e transporte visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos nas UPAs. Esses serviços

são essenciais para o controle de infecções, segurança de pacientes e profissionais, além de proporcionarem maior rastreabilidade e gestão dos materiais. A locação também representa economicidade ao evitar custos com aquisição e manutenção. A contratação está prevista no Plano Anual da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planejamento da demanda.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação será realizada por PREGÃO, pelo sistema de registro de preços.

O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Tratando-se serviços continuados, o critério de aceitabilidade de preços será:

4.1.1. Menor preço: (x) global () unitário () por lote, estimado para a contratação, observando a Convenção Coletiva de Trabalho.

4.1.2. Regime de execução: () por preço unitário (x) preço global

4.2. Serão exigidas amostras?

(X) Não

() Sim

Necessária a apresentação de catálogo.

Prazo para apresentação: 05 dias

Unidade técnica responsável pela análise dos catálogos: Gerência Urgência e Emergência e Gerência Manutenção.

E-mail para envio: emergencia.sms@itajai.sc.gov.br e michelly.fachin@itajai.sc.gov.br.

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II): Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a **Lei Federal nº 6.360/76** e o **Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013**.

5.2. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a **apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior, de forma

satisfatória, de serviços de natureza semelhante aos do objeto desta licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos.

- 5.3. O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:
- identificação da empresa emitente (razão social, CNPJ e endereço);
 - descrição do serviço prestado, indicando sua natureza (lavanderia hospitalar ou similar) e o local de execução;
 - declaração de que o serviço foi executado de forma **satisfatória**.

5.4. A exigência de Alvará Sanitário poderá ser **dispensada** quando a empresa, comprovadamente, for **isenta de Autorização de Funcionamento e Alvará Sanitário**, hipótese em que deverá apresentar **documentação comprobatória da isenção**, emitida pelo órgão sanitário competente.

Qualificação econômico-financeira

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue/prestado em até 05 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Possibilidade de prorrogação (art. 107):

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário:

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	UPA III CIS	Avenida Adolfo Konder, 250 – São Vicente – Centro Integrado de Saúde (CIS)	3247-9763	upa3.cis@itajai.sc.gov.br
02	UPA CORDEIROS	Rua Enedina Dávila Ferreira, s/nº - Cordeiros	3908-5636/3908-5647	upa.cordeiros@itajai.sc.gov.br
03	CAPS II	Rua Alfredo Trompowski, nº 485 – Vila Operária – Itajaí	3908-5764/3908-5765	caps2@itajai.sc.gov.br
04	CAPS ad	Rua Silva, 628, Centro	3908-5863/3908-5864	capsad@itajai.sc.gov.br
05	CAPS i	Rua Alfredo Trompowsky, 405 - Vila Operária.	3908-5861/ 3908-5862	capsi@itajai.sc.gov.br
06	CMR SÃO JUDAS	Rua Carolina Vailatti, s/nº- São Judas (ao lado do Asilo Dom Bosco)	3908-5727/3908 5728	cmr.saojudas@itajai.sc.gov.br

07	CRECEM	Av. Cel. Marcos Konder, 740 - Centro, Itajaí - SC, 88301-300	<u>(47) 3514-0275</u>	<u>crescem@itajai.sc.gov.br</u>
----	---------------	---	-----------------------	---------------------------------

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

(x) Não

() Sim

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

7.1.1. Executar o objeto contratual conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação vigente aplicável.

7.1.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, respondendo por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

7.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do contrato.

7.1.5. Manter endereço eletrônico válido para comunicações oficiais, informando imediatamente eventual alteração.

7.1.6. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, serviços executados com vícios, defeitos ou irregularidades.

7.1.7. Cumprir integralmente a legislação sanitária aplicável ao processamento de roupas em serviços de saúde, bem como demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

7.2. Subcontratação

7.2.1. A subcontratação somente será admitida se previamente autorizada pela CONTRATANTE, limitada a parcelas acessórias do objeto, vedada a subcontratação da parcela de maior relevância técnica e econômica, conforme previsto no edital e contrato.

7.3. Execução dos Serviços

7.3.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

7.3.2. Fornecer integralmente o enxoval necessário ao abastecimento das Unidades de Saúde, garantindo quantitativos suficientes para reposição e continuidade dos serviços.

7.3.3. Disponibilizar mão de obra qualificada, instalações, equipamentos, veículos adequados, produtos químicos e insumos necessários à execução contratual.

7.3.4. O processamento da roupa deve ocorrer nas dependências da CONTRATADA e abranger todas as etapas operacionais, incluindo:

a) coleta;

b) transporte;

c) recebimento e acondicionamento;

d) lavagem;

e) secagem;

f) calandragem e passadoria;

- g) reparos;
- h) separação e embalagem;
- i) transporte e entrega.

7.3.5. Garantir que não haja cruzamento entre roupa limpa e roupa suja em nenhuma etapa do processo.

7.4. Coleta e Entrega

7.4.1. A coleta e entrega da roupa deverão obedecer às periodicidades, horários e locais definidos nos anexos deste Termo de Referência.

7.4.2. A entrega deverá garantir o suprimento necessário ao funcionamento ininterrupto das unidades de saúde, respeitando os quantitativos diários e semanais estabelecidos.

7.4.3. As roupas deverão ser transportadas em veículos adequados, devidamente higienizados e compatíveis com a natureza da carga.

7.5. Controle, Pesagem e Relatórios

7.5.1. A pesagem da roupa suja deverá ser realizada na presença de representante da CONTRATANTE.

7.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar balanças com laudo de aferição válido, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.5.3. Deverão ser emitidos relatórios semanais e mensais contendo:

- a) peso das roupas coletadas (em kg);
- b) quantitativo por tipo de peça;
- c) controle de evasão;
- d) inventário comparativo.

7.5.4. Os relatórios deverão ser emitidos em 02 (duas) vias e assinados por representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

7.6. Embalagem e Identificação

7.6.1. Os uniformes privativos deverão ser entregues embalados por conjunto, separados por tamanho e cor.

7.6.2. As demais peças deverão ser separadas por tipo e unidade de destino.

7.6.3. Toda roupa limpa deverá ser devidamente embalada de modo a preservar sua qualidade e higiene.

7.7. Sistema de Rastreamento

7.7.1. As peças do enxoval deverão possuir identificação individual por tecnologia RFID ou sistema equivalente, resistente ao processo de lavagem industrial.

7.7.2. O sistema deverá permitir rastreamento individual das peças, inventário automatizado e geração de relatórios gerenciais.

7.7.3. Poderá ser adotada solução tecnológica equivalente, desde que atenda às mesmas funcionalidades e padrões de desempenho.

7.8. Controle de Qualidade

7.8.1. Peças que apresentarem qualidade de limpeza insatisfatória deverão ser reprocessadas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.8.2. A CONTRATADA deverá adequar seus processos sempre que necessário para atender alterações normativas ou exigências sanitárias.

7.9. Inventário e Controle de Evasão

7.9.1. Será realizado inventário inicial do enxoval no início da execução contratual.

7.9.2. Inventários mensais serão realizados para controle de evasão (extravio) ou destruição por mau uso.

7.9.3. A CONTRATADA será responsável pela reposição de até 5% (cinco por cento) do quantitativo inicialmente disponibilizado.

7.9.4. Percentual de evasão superior a 5% poderá ser reembolsado pela CONTRATANTE, desde que:

- a) comprovada a responsabilidade da Administração;
- b) demonstrado por inventário formal assinado pelas partes;
- c) observado o modelo de remuneração previsto no contrato;
- d) respeitada a matriz de riscos contratual.

7.10. Alterações e Ampliação dos Serviços

7.10.1. A inclusão de novas unidades ou ampliação de serviços durante a vigência contratual deverá:

- a) respeitar os limites legais de alteração contratual;
- b) observar os quantitativos máximos previstos;
- c) assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

(x) Contrato administrativo. O prazo de vigência inicial da contratação é de 1 ano (máximo de 5 anos) contados a partir da emissão da ordem de serviço , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() Ata de registro de preços.

() Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Mylene Martins Lavado
- Fiscal Administrativo do contrato: Larissa Izumi Floriano
- Fiscal Técnico do contrato: Larissa Izumi Floriano

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.1.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. REPACTUAÇÃO (aplica-se à serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra)

12.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado, conforme disposição contida no artigo 135 da Lei 14.133/2021.

12.2. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 4.614.300,00 (quatro milhões e seiscentos e quatorze mil e trezentos reais), conforme planilha orçamentária.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 845

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde

Larissa Izumi Floriano
Gerencia de urgência e emergência

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DO ENXOVAL DE ROUPAS HOSPITALARES

ITEM	ENXOVAL	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Lençol Adulto	Lençol adulto solteiro liso para cama leito hospitalar, em Tergal Olímpico, composto de 50% algodão e 50% fibra sintética, tecido pré-encolhido e resistente ao processo de lavagem, cor branca, medidas 170 x 270 cm.
2	Cobertor	Cobertor hospitalar, adulto, 180 x 210 cm, xadrez, 100% acrílico, antialérgico.
3	Cobertor Microfibra	Cobertor hospitalar, adulto, 180 x 210 cm, cor clara, tipo manta, 100% microfibra, antialérgico.
4	Campo Fenestrado 0,50 x 0,50	Campo fenestrado com costura simples em tecido de brim, azul royal, 100% algodão, tamanho 0,50 x 0,50 cm, com fenestra de 10 cm, pré-encolhido, resistente ao processo de lavagem.
5	Campo Fenestrado 0,80 x 0,80	Campo fenestrado com costura simples em tecido de brim, azul royal, 100% algodão, tamanho 0,80 x 0,80 cm, com fenestra de 10 cm, pré-encolhido, resistente ao processo de lavagem.
6	Campo Traçado 1,20 x 0,70	Travessa impermeável para cama hospitalar, tecido resistente à pressão, 100% impermeável, material resistente à torção e pressão, medidas 100 x 230 cm.
7	Avental Cirúrgico	Em tecido Tergal Olímpico, 50% algodão e 50% fibra sintética, pré-encolhido e resistente à lavagem, com amarração nas costas, manga longa, punho, gola redonda, cor cinza.
8	Camisola Ginecológica	Camisola em Tergal Olímpico, 50% algodão e 50% fibra sintética, manga curta tipo japonesa, pré-encolhido e resistente à lavagem, amarração nas costas, cor verde claro, tamanho G.
9	Fronha	Fronha em Tergal Olímpico, 50% algodão e 50% fibra sintética, cor branca, pré-encolhida, resistente à lavagem, modelo envelope, dimensões 0,50 x 0,70 cm, barra do envelope mínima de 20 cm.
10	Toalha de Banho	Toalha felpuda, 0,65 x 1,30 m, material 98% algodão e 2% poliéster.
11	Saco para Hamper	Brim profissional pesado, 100% algodão ou misto algodão/poliéster, dimensões 1,00 x 0,80 m, cor azul ou branco, capacidade para 100 kg.
12	Uniformes Privativos	Jaleco e calça, manga curta, tecido com tratamento anti-pilling e alta solidez de cor, cores azul e verde, modelo dupla face, viés para identificação de tamanho, bolso frontal. Composição: 67% PES e 33% CO; gramatura 230 g/m². Utilizados apenas nas UPA III CIS e UPA Cordeiros.

ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
01	UPA III CIS	Avenida Adolfo Konder, 250 – São Vicente – Centro Integrado de Saúde (CIS)	3247-9763	upa3.cis@itajai.sc.gov.br
02	UPA Cordeiros	Rua Enedina Dávila Ferreira, s/nº - Cordeiros	3908-5636 / 3908- 5647	upa.cordeiros@itajai.sc.gov.br
03	CAPS II	Rua Alfredo Trompowski, nº 485 – Vila Operária – Itajaí	3908-5764 / 3908- 5765	caps2@itajai.sc.gov.br
04	CAPS ad	Rua Silva, 628, Centro	3908-5863 / 3908- 5864	capsad@itajai.sc.gov.br
05	CAPS i	Rua Alfredo Trompowsky, 405 - Vila Operária	3908-5861 / 3908- 5862	capsi@itajai.sc.gov.br
06	CMR São Judas	Rua Carolina Vailatti, s/nº- São Judas (ao lado do Asilo Dom Bosco)	3908-5727 / 3908- 5728	cmr.saojudas@itajai.sc.gov.br
07	CRECEM	Av. Cel. Marcos Konder, 740 - Centro, Itajaí	3514-0275	crescem@itajai.sc.gov.br

ANEXO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA**RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DIÁRIOS E SEMANAIS DE ROUPARIA POR UNIDADE DE SAÚDE****1. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II**

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMANAL (De 2ª à 6ª feira)
01	Lençol	15
02	Fronha	10
03	Toalha de banho	15
04	Cobertor	20
05	Hamper	5

2. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMANAL (De 2ª à 6ª feira)
01	Lençol	20
02	Fronha	20
03	Toalha de banho	50
04	Cobertor	20
05	Hamper	8

3. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPSI

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMANAL (De 2ª à 6ª feira)
01	Lençol	10
02	Fronha	05
03	Toalha de banho	05
04	Cobertor	05
05	Hamper	05

4. CENTRO MÉDICO DE REFERÊNCIA SÃO JUDAS

	ENXOVAL GERAL	
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SEMANAL (De 2ª à 6ª feira)
01	Lençol adulto	180
02	Fronha	20
03	Cobertor	60

04	Hamper	15
06	Campo fenestrado 0,50x0,50	50
07	Campo fenestrado 0,80x0,80	50
09	Camisola ginecológica	80

5. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - UPA III CIS

UNIFORMES TAMANHOS	AZUL SEMANAL	VERDE SEMANAL
EX G	10	10
GG	40	90
G	130	150
M	230	240
P	165	180
ENXOVAL GERAL		
Peça	Quantidade semanal	
Lençol adulto	1050	
Camisola ginecológica	85	
Saco para Hamper	180	
Cobertor	320	
Campos fenestrado 0,50 x 0,50 cm	40	
Campo fenestrado 0,80 x 0,80 cm	50	
Campo traçado 1.20 x 0,70 cm	50	
Toalha Banho	70	

6. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - UPA CORDEIROS

UNIFORMES PRIVATIVOS AZUIS		
Tamanho	Quantidade diária	Quantidade semanal
EG		10
GG		15
G		30
M		70
P		60

UNIFORMES PRIVATIVOS VERDES		
Tamanho	Quantidade diária	Quantidade semanal
EG		15
GG		50
G		70
M		120
P		105

7.

ENXOVAL GERAL		
Peça	Quantidade diária	Quantidade semanal
Lençol adulto		320
Cobertor		120
Avental cirúrgico		10
Campo traçado 1.20 x 0,70 cm		30
Campo fenestrado 0,50 x 0,50 cm		15
Campo fenestrado 0,80 x 0,80 cm		15
Saco para Ramper		70
Camisola ginecológica		40
Toalhas de banho		40

CRESCER

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA	QUANTIDADE SEMANAL (De 2ª à 6ª feira)
01	Lençol adulto	32	160
02	Camisola ginecológica	10	50
03	Hamper	2	10